



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata Nº6/2016**  
**Reunião Ordinária do dia 16-03-2016**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 16 de março de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 02-03-2016**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social**

###### **1. Serviço de Cultura**

- 1.1. Concurso de Espantalhos “O Espantalho Sai à Rua”- 2016. Aprovação das normas de participação, funcionamento e designação do júri.

##### **B. Divisão Administrativa e Financeira**

###### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Piedade Simões.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosa Maria Nunes de Oliveira e Silva Vieira.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 1.3. Reclamação relativa ao corte de fornecimento de água em nome de Maria Helena Marques. – Decisão Final.
- 1.4. Apreciação da reclamação em nome de Carla Sofia Bernardo Cardoso, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.
- 1.5. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 665, de 27 de janeiro de 2016.
- 1.6. Requerimento em nome de Manuel Alves Teresinho, solicitando a cessão do contrato de arrendamento, relativo à banca BLS5, do Mercado Municipal.

### 2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Patrocínio à Comissão de Novos Fitados de Psicologia 2015/2016, para o carro do cortejo de Queima das Fitas de Coimbra.
- 2.3. Atribuição de subsídio ao Clube de Condeixa para participação no Torneio Internacional de Futebol 2016, organizado pelo Clube de Futebol de Longjumeau.
- 2.4. Aceitação de um donativo de cariz solidário da Associação Desportiva O Mundo da Corrida.
- 2.5. Preço para atividade de tempos livres “X Páscoa a Abrir” – Ratificação.

### 3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de cópia e impressão para multifunções do Município de Condeixa.
- 3.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços no âmbito de *web design*, *design gráfico* e *design marketing*.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 3.3. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de “Ocupação dos Tempos Livres - X Páscoa a Abrir”.
- 3.4. Proposta de adjudicação no procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de Auditor Externo.

### C. Divisão de Planeamento Urbanístico

#### 1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo número 01/2015/43 – em nome de Ana Sofia Neves da Costa, para obras de construção de habitação, anexo e muros, em Quinta, freguesia de Ega.
- 1.2. Processo número 01/2016/3 – em nome de David Branco Moita e Maria Duarte Simões Pratas, para obras de alteração e ampliação de habitação (regularização) e obras de demolição para reposição da legalidade, em Casal de Vila Real, freguesia de Ega.
- 1.3. Processo número 01/2014/3 – em nome de Jorge Humberto Monteiro Pimentel, para obras de alteração de implantação de habitação e obras de construção de muro e anexos - legalização, em Casal Carrito, freguesia de Anobra.
- 1.4. Processo número 08/2016/4 – em nome de José Maria Roldão Ferreira, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Arrifana, freguesia de Ega
- 1.5. Processo número 14/2014/12 – em nome de O Trovão – Estação de Serviços e Café Unipessoal, Lda., obras de alteração de estabelecimento comercial – regularização, em Casal Rosário, freguesia de Ega.
- 1.6. Informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 02/03/2016, referente à proposta para alteração da composição das comissões de vistorias.
- 1.7. Processo número 06/2011/61 – em nome de Gilberto Oliveira Gomes, para autorização de utilização de estabelecimento industrial – proposta de



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

despejo administrativo nos termos do n.º 2 do artigo 109º, conjugado com o artigo 92º, ambos do RJUE - na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, em Urb. Nova Conímbriga II, loja C, Lote B 10, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 11 de março de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Liliana Marques Pimentel



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira e Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, por motivos de saúde, e o Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita, por motivos profissionais, não se encontravam presentes na reunião, tendo as suas faltas sido relevadas. --

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 02-03-2016.**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires não participou na discussão e votação da ata por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires interveio, para informar que chegou até si uma carta, enviada pelo Sr. Fortunato Rocha, com várias questões relacionadas com a Fundação Hospital Dona Ana Laboreiro D'Éça, a qual se comprometeu anexar. -----

-----O Sr. Vereador propõe, uma vez que ainda não teve oportunidade de analisar com detalhe a referida carta, que o assunto seja discutido na próxima reunião de Executivo. -----

-----Informou ainda que o jornal inglês "*The Guardian*" fez referência a Conímbriga, na rubrica "10 das melhores ruínas antigas...que você provavelmente nunca ouviu falar".-----

-----O Sr. Presidente referiu que a carta mencionada pelo Sr. Vereador Norberto Pires terá sido a segunda carta a ser enviada pelo Sr. Fortunato Rocha, encontrando-se a mesma com a Sra. Vice- Presidente que é a detentora do pelouro. -----

-----Mais referiu, que a questão mais pertinente referenciada na carta, está relacionada com a dúvida referente à propriedade do património da Fundação Hospital Dona Ana Laboreiro D'Éça e, por este motivo, esta questão está a ser analisada pela advogada da Fundação. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente referiu ainda, que independentemente desta questão, o problema irá ser regularizado, encontrando-se a Câmara Municipal disponível para dar uma utilização ao antigo Hospital na área da saúde e/ou social. Para tal, irá procurar uma solução preferencialmente de entre os parceiros que constituem a Fundação. -----

----- O Sr. Presidente realçou o sucesso da II Gala do Desporto do Município de Condeixa, felicitando o Sr. Vereador Carlos Canais pela excelente organização deste evento, que é de grande importância pela homenagem aos atletas, dirigentes e associações do Concelho, os quais muito têm contribuído para o aumento da prática desportiva, motivo pelo qual a Câmara Municipal os tem vindo a apoiar cada vez mais. -----

-----Realçou ainda a importante homenagem a Joaquim Fontes, um homem que contribuiu muito para o engrandecimento do Clube de Condeixa enquanto treinador de futebol.

### III. Informações

-----O Sr. Presidente informou o seguinte:-----

-----No próximo dia 18 de março, pelas 11 horas, na Fonte do Cartaxinho, terá lugar o descerramento da placa comemorativa do recontro entre os Divodignos e os Lentes da Universidade de Coimbra. Associado a este evento, pelas 14:30 horas, no Museu PO.RO.S. será apresentado o livro *O Caso dos "Divodignos" e as lutas entre Liberais e Absolutistas*, da autoria do Professor Doutor Luís Reis Torgal, seguido de conferência sobre o tema referido pelo autor do livro.-----

-----Ainda no dia 18 de março, pelas 20 horas, no Casino da Figueira da Foz, na Gala do 22º aniversário do Diário as Beiras, irá ser entregue um prémio à Câmara Municipal de Condeixa, no âmbito do Turismo. -----

-----No próximo dia 20 de março, pelas 10:30 horas, realizar-se-á a visita de autocarro ao circuito das Invasões Francesas em Condeixa- Combates do Casal Novo.-----

----- Por último, informou que no próximo dia 22 de março, pelas 15 horas, irá ser inaugurada a "Escola da Água" em Arrifana. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que no próximo dia 19 de março, com início às 8:30 horas, terá lugar a continuidade do projeto "Limpar Condeixa", organizado pela União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. Informou ainda, que no próximo dia 20 de março, pelas 9.00 horas, no Parque Verde da Ribeira de Bruscos, realizar-se-á uma "Caminhada pela Floresta 2016", organizada pela Guarda Nacional Republicana e com o apoio



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

da Câmara Municipal de Condeixa, da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.-----

#### IV. Ordem do Dia

##### A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

###### 1. Serviço de Cultura

###### 1.1. Concurso de Espantalhos “O Espantalho Sai à Rua”- 2016. Aprovação das normas de participação, funcionamento e designação do júri.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere promover um Concurso de Espantalhos, aprovando as normas de participação e funcionamento, assim como a designação do Júri, que a seguir se propõe:-----

-----Representante do Município de Condeixa-a-Nova, como Presidente, o Presidente da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova, Dr. João Leal;-----

-----Técnico da Área Ambiental, a Chefe da DASU, Dra. Helena Bigares;-----

-----Personalidade Local, Sr. Cândido Pereira.-----

-----Propõe-se ainda patrocinar o prémio para o melhor espantalho da Categoria Escolas e Categoria Geral, oferecendo um cheque-oferta FNAC no valor de 100 euros respetivamente.

-----As presentes deliberações foram aprovadas, por unanimidade, em minuta para efeitos imediatos.-----

##### B. Divisão Administrativa e Financeira

###### 1. Setor de Águas Taxas e Licenças

###### 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Piedade Simões.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, fevereiro/2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosa Maria Nunes de Oliveira e Silva Vieira.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, fevereiro/2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.3. Reclamação relativa ao corte de fornecimento de água em nome de Maria Helena Marques. – Decisão Final.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo que este Município enviou com antecedência o aviso de falta de pagamento da fatura de julho/2015 que deu origem ao corte de fornecimento de água, e posteriormente os serviços colocaram um aviso em cada caixa do correio com a data de limite de 11/11/2015, respeitando assim o prazo concedido por lei; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou; -----

-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.4. Apreciação da reclamação em nome de Carla Sofia Bernardo Cardoso, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a alínea a) do artigo 43º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município (consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

reais), por se ter verificado uma situação anómala, alheia à vontade da requerente, consubstanciada nas roturas que existiram nesta secção, que terá provocado que o seu consumo disparasse. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.5. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 665, de 27 de janeiro de 2016.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 3 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.6. Requerimento em nome de Manuel Alves Teresinho, solicitando a cessão do contrato de arrendamento, relativo à banca BLS5, do Mercado Municipal.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, ao abrigo do disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, restituir a caução correspondente a 3 meses antecipados de renda, pagos pelo requerente aquando da outorga do contrato respetivo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

## **2. Sector de Contabilidade**

### **2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 15 de março do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 701.915,04 euros e em operações não orçamentais no valor de 200.087,25 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **2.2. Patrocínio à Comissão de Novos Fitados de Psicologia 2015/2016, para o carro do cortejo de Queima das Fitas de Coimbra.**

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, o qual, por proposta do Sr. Presidente, foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise. -----

#### **2.3. Atribuição de subsídio ao Clube de Condeixa para participação no Torneio Internacional de Futebol 2016, organizado pelo Clube de Futebol de Longjumeau.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.800,00 euros ao Clube de Condeixa para participação no Torneio Internacional de Futebol 2016, organizado pelo Clube de Futebol de Longjumeau. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **2.4. Aceitação de um donativo de cariz solidário da Associação Desportiva O Mundo da Corrida.**

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j), do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aceitar o donativo de cariz solidário no valor de 1.000,00 euros, no âmbito do VII Trail de Conímbriga Terras de Sicó, atribuído pela Associação Desportiva O Mundo da Corrida à Loja Social da Câmara Municipal de Condeixa. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **2.5. Preço para atividade de tempos livres “X Páscoa a Abrir” – Ratificação.**

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 10 de março de 2016, no qual o Sr. Presidente da Câmara autorizou a manutenção do preço de 30 euros, para a participação de crianças/jovens na atividade de tempos livres “X Páscoa a Abrir”, e uma redução do preço para as crianças/jovens que estejam posicionadas nos escalões de rendimentos mais baixos: escalão A – 5 euros e escalão B – 15 euros. Os respetivos preços incluem alimentação (almoço e lanche) e seguro de acidentes pessoais para este período. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### 3. Sector de Aprovisionamento

#### 3.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de cópia e impressão para multifunções do Município de Condeixa.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de cópia e impressão para multifunções do Município de Condeixa à entidade Gispert – Comércio Equipamentos de Escritório e Prestação de Serviços, Lda.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### 3.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços no âmbito de *web design*, *design gráfico* e *design marketing*.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços no âmbito de *web design*, *design gráfico* e *design marketing* à entidade Sérgio Tiago Silva Ferreira.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### 3.3. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de “Ocupação dos Tempos Livres - X Páscoa a Abrir”.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires, emitir parecer prévio favorável à



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

aquisição de serviços de “Ocupação dos Tempos Livres - X Páscoa a Abrir” à empresa *Mundo Catita, Lda.*-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

### **3.4. Proposta de adjudicação no procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de Auditor Externo.**

-----Foi presente a proposta mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Em cumprimento do disposto nos da al. b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e enviá-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Mais deliberou, incluir no respetivo caderno de encargos a obrigação, para o adjudicatário, de solicitação aos serviços de contabilidade dos documentos necessários à elaboração dos seus relatórios com maior antecedência e/ou com maior assiduidade.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

## **C. Divisão de Planeamento Urbanístico**

### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

#### **1.1. Processo número 01/2015/43 – em nome de Ana Sofia Neves da Costa, para obras de construção de habitação, anexo e muros, em Quinta, freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 04/03/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 03/03/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras construção de habitação, anexo e muros, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme requerido pelo requerente.

-----Deverá ter em consideração o parecer emitido pela Divisão de Obras referido no ponto 4 da informação dos Serviços Técnicos. -----

-----Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de gás,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Presidente, uma vez que é familiar dos requerentes, considerando-se assim impedido, nos termos do dispositivo no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº6 do artigo 55º do Anexo à Lei numero 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **1.2. Processo número 01/2016/3 – em nome de David Branco Moita e Maria Duarte Simões Pratas, para obras de alteração e ampliação de habitação (regularização) e obras de demolição para reposição da legalidade, em Casal de Vila Real, freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 10/03/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/03/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração e ampliação de habitação (regularização) e obras de demolição para reposição da legalidade, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 4 semanas, conforme requerido pelo requerente. -----

-----O alvará que titula a licença deverá ser emitido para obras de alteração e ampliação (regularização) e obras de demolição para reposição da legalidade. -----

-----Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.3. Processo número 01/2014/3 – em nome de Jorge Humberto Monteiro Pimentel, para obras de alteração de implantação de habitação e obras de construção de muro e anexos - legalização, em Casal Carrito, freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 07/03/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/03/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração de implantação de habitação e obras de construção de muro e anexos - legalização, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 6 meses, conforme requerido pelo requerente.--

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas declarações de isenção, sob forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnico legalmente habilitado para o efeito: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.4. Processo número 08/2016/4 – em nome de José Maria Roldão Ferreira, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Arrifana, freguesia de Ega.**

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 16/02/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, mandar notificar o Sr. José Maria Roldão Ferreira, para, no prazo de 60 dias, proceder à realização de obras de limpeza e conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes: -----

-----Limpeza e remoção de materiais degradados que ruíram para o interior da edificação.

-----Entaipamento ou vedação com caixilho idêntico ao existente dos vãos que se encontrem abertos, de modo a evitar a intrusão e proteger as paredes exteriores. -----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências acima descritas deverá ter em consideração o seguinte: -----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.5. Processo número 14/2014/12 – em nome de O Trovão – Estação de Serviços e Café Unipessoal, Lda., obras de alteração de estabelecimento comercial – regularização, em Casal Rosário, freguesia de Ega.**

-----Foi presente a informação subscrita pelos Serviços Técnicos, datada de 02/03/2016, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, que





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. ----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes da informação acima referida, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do art.º 102º - A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, mandar notificar o proprietário do edifício, para, no prazo de 60 dias, apresentar pedido para legalização da situação detetada exposta nos pontos 3.1 e 3.2 da informação técnica, devendo o pedido ter em consideração as condições necessárias para assegurar a conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao caso.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal encaminhar o processo para o Serviço de Fiscalização para os efeitos tidos convenientes quanto a situações suscetíveis de abertura de processo contraordenacional. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.6. Informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 02/03/2016, referente à proposta para alteração da composição das comissões de vistorias.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 02/03/2016 sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta para alteração da composição das comissões de vistorias, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Depois de analisada a referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, nada havendo a obstar à proposta apresentada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.7. Processo número 06/2011/61 – em nome de Gilberto Oliveira Gomes, para autorização de utilização de estabelecimento industrial – proposta de despejo administrativo nos termos do n.º 2 do artigo 109º, conjugado com o artigo 92º, ambos do RJUE - na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, em Urb. Nova Conímbriga II, loja C, Lote B 10, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual proposta de despejo administrativo, nos termos do n.º 2 do art.º 109.º, conjugado com o art.º 92.º, ambos do RJUE – na redação dada pelo Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 07/03/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

10/03/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar o despejo administrativo da loja C, Lote B 10, da Urb. Nova Conímbriga II união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, utilizado pelo Sr. Gilberto de Oliveira Gomes, com os fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, concedendo para o efeito o prazo de 45 dias a contar da data da notificação da presente deliberação para desocupar o espaço de todos os bens e haveres aí existentes, cessando a exploração enquanto estabelecimento industrial. -----

----- Deverá ainda o Sr. Gilberto de Oliveira Gomes ser advertido de que findo o prazo concedido sem que se mostre cumprida a desocupação determinada pela Câmara nos termos do ponto anterior, a Câmara Municipal executará coercivamente o despejo administrativo, podendo para o efeito ser solicitada a colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais, nos termos do nº 4 do artigo 94º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março, imputando-se ao particular as despesas daí decorrentes, conforme disposto no artigo 108º do citado diploma, e sem prejuízo da efetivação da responsabilidade criminal por crime de desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal, aplicável por força do artigo 100º do mesmo diploma.” -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

### **FINAL DA ATA**

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA**

### **A CHEFE DE DIVISÃO**